

# PESSOAS COM FAMILIARES EM PRESÍDIOS: COMO POSSO AJUDAR?

A COMUNIDADE TRILHANDO CAMINHOS COM EMPATIA,  
ACOLHIMENTO E RESPEITO



# REALIZAÇÃO E PARCERIA

Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Comunitários - PROEXT



**PUC**  
CAMPINAS



**CRAS**  
CENTRO DE REFERÊNCIA  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jd. Novo Ângulo -  
Hortolândia/SP

## PROJETO DE EXTENSÃO

“Sistema prisional, direitos humanos e sociedade: compartilhando experiências e trilhando caminhos para o respeito aos familiares de pessoas presas.”

### AUTORES

Grupo de alunos voluntários de extensão GAVE:

Isabela Aparecida Vargas Rodilha, Natália Fernandes Mororó, Fabiana Cristina Zacarias Gomes Leopoldino, João Paulo Soares de Carvalho e Giovana Garcia.

Coordenadora do projeto de extensão: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Camilla Marcondes Massaro -  
Faculdade de Ciências Sociais.

### AGRADECIMENTOS

Às famílias que participam do projeto “Livres”.

À Jacqueline dos Santos Oliveira e ao Felipe Pedroso de Lima alunos do GAVE vinculados ao projeto “Cartografia Social e territórios em situação de vulnerabilidade na RMC: do risco à cidadania”, coordenado pela Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vera Lúcia dos Santos Plácido, pela elaboração dos mapas.

À Giovana Garcia pela diagramação.

# INTRODUÇÃO



O Brasil é o terceiro país com o maior número de pessoas presas no mundo. Segundo dados divulgados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (BRASIL, 2020) em dezembro de 2019 tínhamos quase 750 mil pessoas presas.

Sozinho, o Estado de São Paulo concentrava 31% da população prisional do país no mesmo período.

**ENQUANTO INSTITUIÇÃO SOCIAL, A PRISÃO NÃO ATINGE SOMENTE O INDIVÍDUO PRIVADO DE LIBERDADE. PARA CADA PESSOA PRESA TEMOS UMA FAMÍLIA QUE, DO LADO DE FORA DOS MUROS, PRECISA SE ADAPTAR A UMA NOVA VIDA: VISITAS, ANGÚSTIAS, PRIVAÇÕES E MUITO PRECONCEITO.**

Desde o mês de maio de 2020 nós do projeto de extensão “Sistema prisional, direitos humanos e sociedade: compartilhando experiências e trilhando caminhos para o respeito aos familiares de pessoas presas” da PUC-Campinas em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jd. Novo Ângulo da cidade de Hortolândia, através do projeto “Livres” estamos buscando trabalhar com parte dessas famílias no intuito de contribuir para a superação dos diversos obstáculos que enfrentam por terem algum familiar em situação de reclusão.

O preconceito por parte da sociedade é um dos principais obstáculos que estas famílias passam.

A fim de minimizar a desinformação e, assim, contribuir para a prevenção e o combate aos diversos preconceitos que atingem os familiares de pessoas privadas de liberdade de diversas formas, esta cartilha tem como objetivo trazer algumas questões e informações referentes aos familiares de pessoas presas que podem passar despercebidos por aqueles que (ainda) não passaram por essa situação.

Falaremos sobre o que é a prisão, o perfil da população prisional, as especificidades da prisão de mulheres, as visitas, o auxílio reclusão e sobre a importância e o papel da comunidade como apoio a essas famílias.

Também trazemos telefones e endereços que podem ser úteis nessas situações.

# O QUE É A PRISÃO?



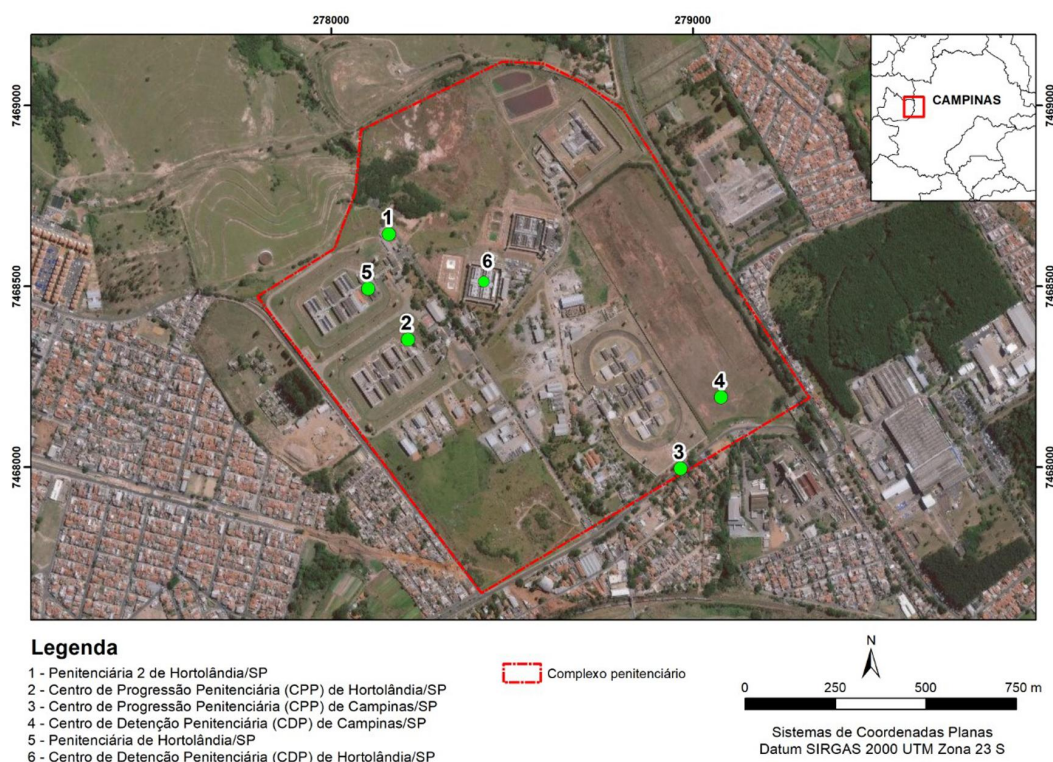
Cada detento uma mãe, uma crença  
Cada crime uma sentença  
Cada sentença um motivo, uma história de lágrima

DIÁRIO DE UM DETENTO. RACIONAIS MC'S

O trecho desta música da banda Racionais MCs atinge cerca de 748.009 pessoas presas no Brasil, conforme disponível no site do Departamento Penitenciário Nacional (BRASIL, 2020). Ao todo o estado de São Paulo tem quase 31% do total de presos no país distribuídos em 176 unidades superlotadas.

**SOMENTE NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO CAMPINAS/HORTOLÂNDIA ATÉ O FINAL DE SETEMBRO DE 2020 ESTAVAM 9.884 RECLUSOS EM SEIS UNIDADES MASCULINAS: DUAS PENITENCIÁRIAS, DOIS CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA (CDP) E DOIS CENTROS DE PROGRESSÃO DE PENA (CPP) COM CAPACIDADE TOTAL PARA 6.404 PESSOAS.**

MAPA 1 – COMPLEXO PENITENCIÁRIO CAMPINAS/HORTOLÂNDIA  
ELABORAÇÃO: JACQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA E FELIPE PEDROSO DE LIMA.



Na teoria a prisão é uma das formas de garantir a ordem social na qual o recluso deveria ser atendido, como último recurso, para que ao sair pudesse tentar um recomeçar com novas oportunidades.

Mas na realidade brasileira a prisão é usada como o primeiro recurso.

Para lá são levados diariamente milhares de pessoas que praticam algum ato socialmente condenado.

O sistema prisional brasileiro aglomera pessoas sentenciadas e pessoas presas de forma provisória, ou seja, que ainda não foram sentenciadas.

Apesar da sentença ser a punição determinada pela justiça para o crime cometido, além do afastamento do convívio social, a superlotação das prisões brasileiras traz más condições de saúde, alimentação, higiene, espaço, ventilação, iluminação. Enfim, impede o cumprimento da pena em condições dignas às quais todas as pessoas em privação de liberdade, independentemente do erro que tenham cometido, têm direito.



# QUEM SÃO AS P E S S O A S PRESAS?

VOCÊ JÁ PAROU PARA PENSAR QUEM SÃO AS PESSOAS PRESAS? SÃO HOMENS? MULHERES? SÃO JOVENS? IDOSOS? SÃO PRETOS? SÃO PARDOS? SÃO BRANCOS? RICOS? POBRES?

SÃO PESSOAS

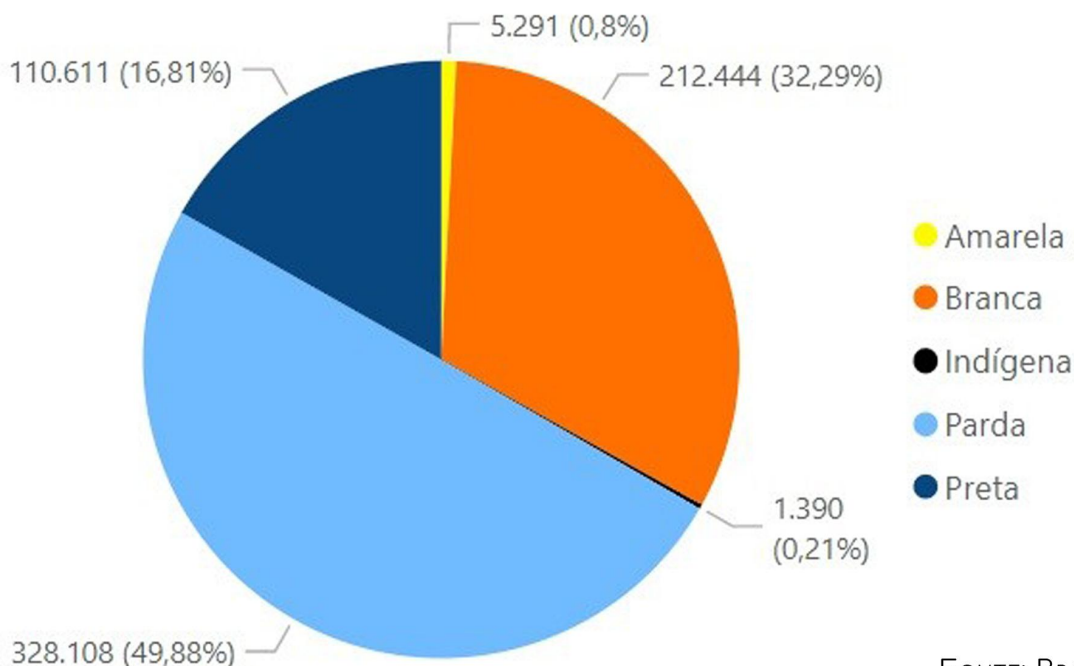


COMO NÓS!



O Infopen é um sistema de informações estatísticas sobre o sistema penitenciário brasileiro desenvolvido Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Nele ficam disponíveis os dados de todas as unidades prisionais do país, enviados pelos Estados.

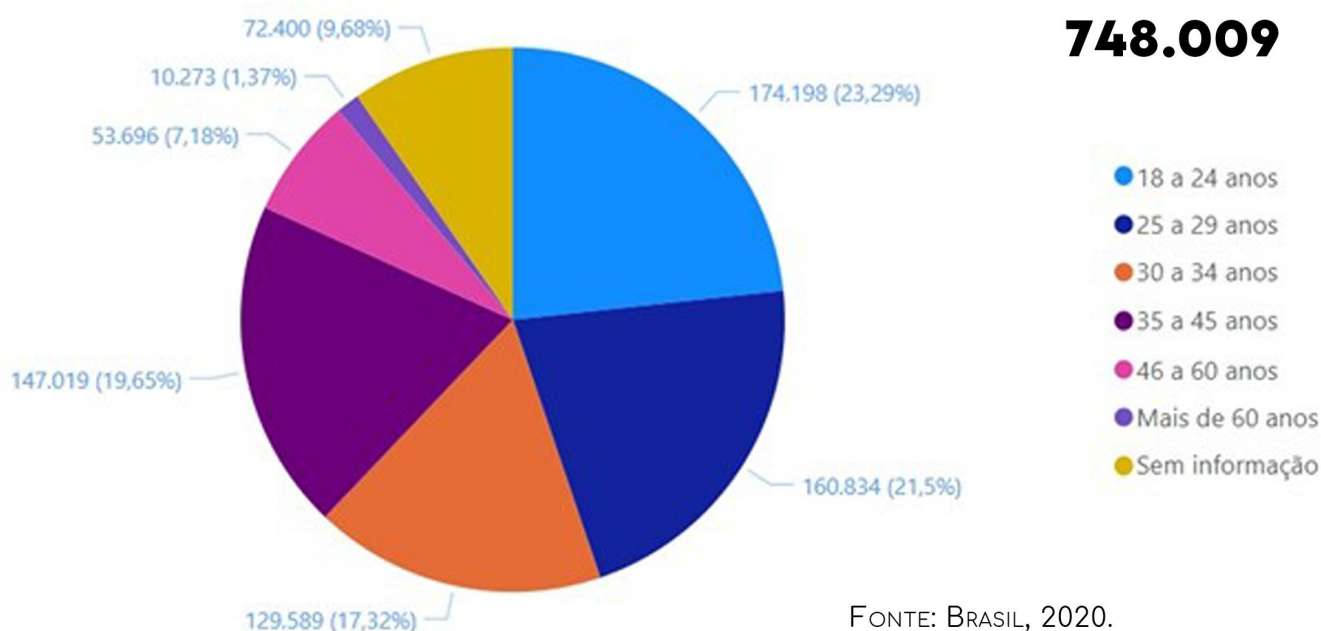
GRÁFICO 1 – COR/RAÇA – POPULAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL, DEZEMBRO 2019.



FONTE: BRASIL, 2020.

A partir dos dados referentes a dezembro de 2019 vemos que no Brasil a maioria das pessoas presas, são pretas ou pardas que juntas correspondem a 66,7% do total de presos no país. No mesmo período, se considerarmos os homens presos no complexo Campinas/Hortolândia, tínhamos 5.413 pessoas pretas ou pardas, 54,4% do total (BRASIL, 2020).

GRÁFICO 2 – FAIXA ETÁRIA – POPULAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL, DEZEMBRO 2019.



FONTE: BRASIL, 2020.

**T**ambém vemos que no mesmo período, 45% dos presos no país eram jovens entre 18 e 29 anos. Se considerarmos apenas os presos no complexo Campinas/Hortolândia os jovens eram 4.837, compondo 48,6% do total.

Em relação ao acesso à educação, nos dados do relatório do INFOPEN de dezembro de 2019, 381.673 pessoas presas no Brasil, ou seja, 51%, não tinham sequer terminado o Ensino Fundamental I (5º ano). No estado de São Paulo esse percentual era de 47%, com 108.663 pessoas presas com o Ensino Fundamental I incompleto (BRASIL, 2020).

De forma alguma estes dados significam que as pessoas cometem mais ou menos crimes devido a sua cor de pele, idade ou escolaridade. Significa que na nossa sociedade há uma espécie de filtro que tem a juventude negra e pobre como principal alvo.

Apesar de comporem cerca de 5% do total de pessoas presas no país, quando pensamos na situação das mulheres privadas de liberdade, precisamos refletir sobre algumas diferenças entre ser um homem preso e ser uma mulher presa.

Duas das principais diferenças se relacionam à família: grande parte das mulheres em situação de vulnerabilidade em nosso país é a única responsável pelo lar. Estudo realizado pelo Observatório da PUC-Campinas mostra que essa é uma realidade também no município de Hortolândia (GODOI; SILVA, 2020).



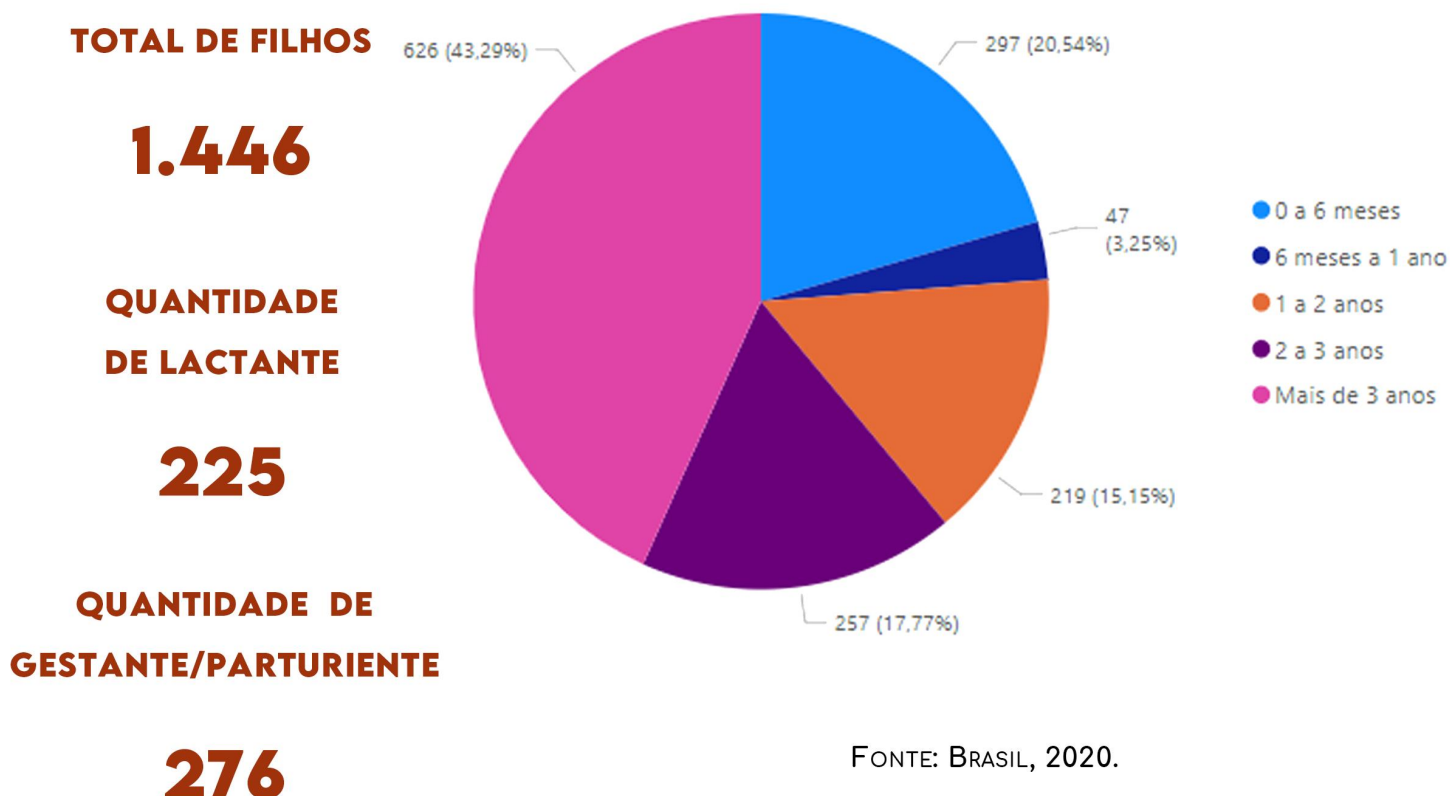


Nesses casos, a prisão da mulher causa o empobrecimento imediato da família que passa a ficar sem renda. Considerando que a maior parte das pessoas presas pertencem às classes mais pobres da sociedade, quando a mulher presa tem mais de um filho, pode acontecer de as crianças terem que ficar em casas diferentes (uma com a avó, uma com uma tia, uma com outra tia), tendo como consequência o afrouxamento e às vezes até o rompimento dos vínculos familiares, tanto com a mãe, quanto com os irmãos.

## **IMAGINE PARA ESSAS MÃES E PARA OS SEUS FILHOS O QUÃO SOFRIDO É ESTAREM EM UM AMBIENTE DE CÁRCERE E QUÃO DOLOROSA É A SEPARAÇÃO?**

Tais dilemas fazem parte da vida de centenas de mulheres-mães em privação de liberdade no país gestantes, parturientes e lactantes, como vemos no gráfico a seguir.

GRÁFICO 3 – FILHOS NOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS BRASILEIROS, DEZEMBRO 2019.



# OS DOIS LADOS DO MURO:

VISITAS, DIREITOS E VÍNCULOS FAMILIARES



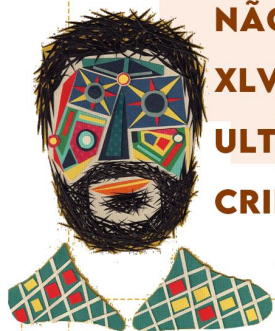
## POR QUE VISITAR ALGUÉM PRESO?

Pense que você está há tempos vivendo com pessoas que você não conhece bem e com quem não tem muitos laços afetivos. Você vive em um espaço pequeno sem maiores distrações e com saudade de casa, de seus entes queridos e daqueles com quem convivia antes de estar ali. Ou então, que há muito tempo você não pode almoçar com seus filhos, marido ou esposa, pais ou mesmo conversar com um grande amigo.

Para isso serve a visita: manter os laços da pessoa presa com a sociedade, seus familiares, companheiros e parentes. É importante lembrarmos que o casamento e a constituição de família são direitos humanos universais, que continuam valendo para todas as pessoas reclusas.



**NÃO PODEMOS ESQUECER QUE SEGUNDO O ARTIGO 5º, INCISO XLV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NENHUMA PENA PODE ULTRAPASSAR A PESSOA QUE FOI CONDENADA POR ALGUM CRIME, OU SEJA, NINGUÉM PODE SER CULPABILIZADO PELO ERRO DE UM FAMILIAR.**



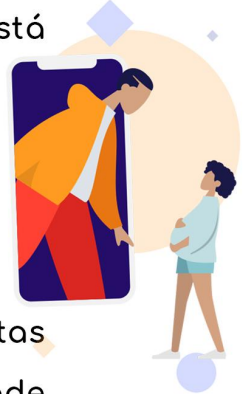
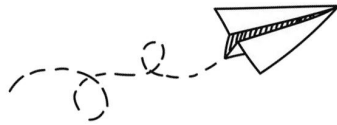
Manter os vínculos familiares também é direito de quem ficou do lado de fora dos muros. Este direito deve ser garantido principalmente no caso das crianças e adolescentes que devem continuar tendo contato com sua mãe e seu pai, participando da vida familiar e comunitária, sem discriminação.

Precisamos nos lembrar que não é apenas um desejo, mas um direito garantido pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).



## QUANTO TEMPO VOCÊ CONSEGUE FICAR SEM UMA INFORMAÇÃO DOS SEUS PARENTES E AMIGOS MAIS PRÓXIMOS?

Ao contrário de nós que estamos do lado de fora dos muros e podemos ligar, enviar áudio, fazer chamada de vídeo, ir à casa dos nossos familiares, os recursos tecnológicos não podem ser amplamente usados por quem está do lado de dentro dos muros.



Quando se tem um familiar preso não resta muita escolha. As visitas acontecem uma vez por semana e com tempo limitado. Quem não pode comparecer, só pode se comunicar por carta.

## QUEM PODE VISITAR UMA PESSOA EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE?

São permitidas apenas visitas de parentes de até segundo grau, como: pai e mãe, irmãos, filhos e avós, mas, todos eles além de marido, esposa e companheiros devem antes comprovar seu grau de parentesco com uma série de documentos.



“A FAMÍLIA” DE TARSILA DO AMARAL



# FATO OU FAKE

---

## **TUDO MUNDO QUE É PRESO, RECEBE O FAKE AUXÍLIO?**

Só recebe se a pessoa era contribuinte do INSS, ou seja, se trabalhava com carteira assinada ou pagava o INSS no momento da prisão e se for de baixa renda com salário igual ou inferior a R\$ 1.425,56.

Ainda assim, esse dinheiro não é liberado a todos os presos que eram contribuintes, mas só àqueles que possuem dependentes legais e é para esses dependentes que o dinheiro vai. Ou seja, a pessoa privada de liberdade não tem acesso a esse dinheiro.

### **QUEM SÃO OS DEPENDENTES LEGAIS E QUAIS SÃO AS EXIGÊNCIAS PARA O RECEBIMENTO?**

**AS PESSOAS QUE TÊM DIREITO A RECEBER O AUXÍLIO RECLUSÃO SÃO OS COMPANHEIROS, MARIDOS OU ESPOSAS, FILHOS E ENTEADOS, OS PAIS DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE E, POR FIM, SEUS IRMÃOS.**

**FATO**

**MAS, PARA TEREM ACESSO AO AUXÍLIO, ESSAS PESSOAS TÊM QUE CUMPRIR EXIGÊNCIAS RÍGIDAS:**

Maridos, esposas e companheiros só podem receber se tiverem como comprovar união estável no momento da prisão do parceiro; os filhos e enteados estão sujeitos a um limite de idade de 21 anos; já os pais da pessoa reclusa, devem provar que dependiam de sua ajuda financeira, assim como os irmãos, até o limite de idade de 21 anos.

A única categoria que não tem limite de idade para o recebimento é a de pessoas inválidas ou com deficiência. Porém, sua condição deve ser também comprovada pelo INSS para terem acesso ao auxílio.

## **É POSSÍVEL RECEBER AUXÍLIO RECLUSÃO SEM CONTRIBUIR COM O INSS?**

**FAKE**

Não.

A pessoa que está privada de liberdade só tem direito a pedir o auxílio se estiver na qualidade de segurado na data da prisão em regime fechado. Também é preciso ter cumprido os demais requisitos, a exemplo da carência de 24 contribuições mensais e o enquadramento na categoria de baixa renda.

## **SE O SEGURADO RECEBER OUTRO BENEFÍCIO, OS DEPENDENTES PODEM RECEBER O AUXÍLIO?**

**FAKE**

Se o segurado preso estiver recebendo outros benefícios como auxílio-doença, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria ou abono de permanência em serviço, seus familiares não têm direito ao auxílio-reclusão.



# COMO A comunidade

## PODE AJUDAR?

NÃO PODEMOS ESQUECER QUE A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE FAZ PARTE DE UMA FAMÍLIA E QUE ESSES FAMILIARES ACABAM TENDO SUAS VIDAS FORTEMENTE AFETADAS E MUITAS VEZES PREJUDICADAS PELA SITUAÇÃO DE PRISÃO DE UM DOS SEUS.

### É PRECISO AGIR

Primeiro levaram os negros  
Mas não me importei com isso  
Eu não era negro

Em seguida levaram alguns operários  
Mas não me importei com isso  
Eu também não era operário

Depois prenderam os miseráveis  
Mas não me importei com isso  
Porque eu não sou miserável

Depois agarraram uns desempregados  
Mas como tenho meu emprego  
Também não me importei

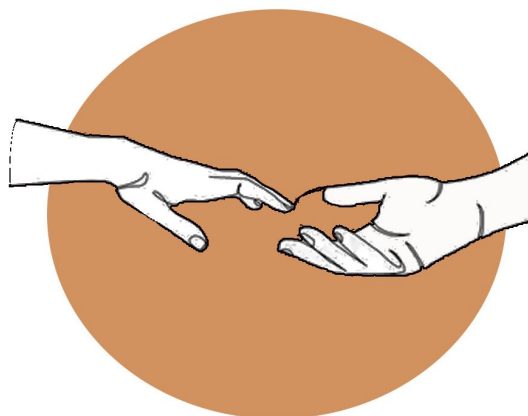
Agora estão me levando  
Mas já é tarde.  
Como eu não me importei com ninguém  
Ninguém se importa comigo.

BERTOLD BRECHT

## **AGORA, IMAGINE PASSAR POR ISSO POR VÁRIOS ANOS SEM TER O APOIO DA SUA COMUNIDADE...**

O que a sociedade muitas vezes parece não compreender é que, por diversas razões, nenhum de nós está livre de passar por alguma situação em que nós ou algum familiar acabemos reclusos e esse sentimento de que “nunca vai acontecer comigo nem com a minha família” tornam distantes as consequências que as atitudes preconceituosas podem ter na vida daqueles que o sofrem.

### **COMO A COMUNIDADE PODE AJUDAR?**



O primeiro passo é este, entender que somos uma comunidade e as pessoas que estão presas continuam fazendo parte dela e por isso são dignas de terem seus direitos garantidos, assim como todos.

Assim como você, as pessoas privadas de liberdade fazem parte de uma família e estas passam por muitas situações complicadas devido a essa condição: o empobrecimento das famílias quando uma vaga de emprego é negada; o medo de perder o emprego por saberem que seu familiar está preso; e até mesmo formas de violência simbólica como ser alvo de deboche na rua por estar com a vestimenta ou as sacolas permitidas para ingresso das visitas na unidade; se sentir pressionada a esconder essa informação de outros familiares, da equipe do posto de saúde nas consultas de pré-natal, na entrevista de emprego.

A sociedade coloca uma culpa muito grande na pessoa sentenciada e isso acaba refletindo em sua família e de forma bastante cruel nas crianças, por exemplo, quando as outras mães não deixam os coleguinhos brincarem na casa de uma criança cujo pai ou irmão estão presos, ou mesmo na escola com diversos tipos de preconceitos. E isso não é novidade. Em uma coluna de conselhos em um jornal dos Estados Unidos nos anos 1960, uma menina escreve:

### **QUERIDA ANN LANDERS:**

Sou uma menina de 12 anos que é excluída de toda atividade social porque meu pai é um ex-presidiário. Tento ser amável e simpática com todo mundo mas não adianta. Minhas colegas de escola me disseram que suas mães não querem que elas andem comigo pois isso não seria bom para a sua reputação. Os jornais fizeram publicidade negativa do meu pai e apesar de ele ter cumprido sua pena ninguém esquecerá do fato. Há algo que eu possa fazer? Estou muito triste porque não gosto de estar sempre sozinha. Minha mãe procura fazer com que eu saia com ela, mas quero companhia de pessoas da minha idade. Por favor, dê-me algum conselho.

Uma proscrita





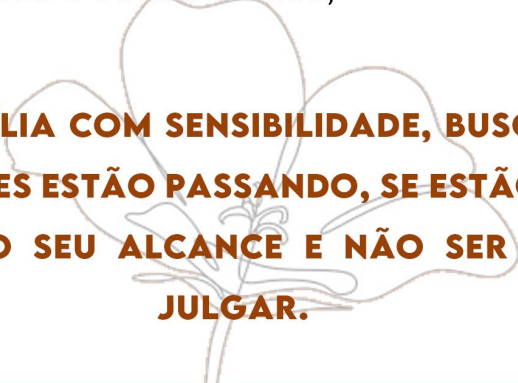
## **HÁ UM ESTIGMA PARA COM AS PESSOAS PRESAS E SEUS FAMILIARES, QUE OS ACOMPANHA ATÉ MESMO DEPOIS DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA E MUITO DISSO É FRUTO DA DESINFORMAÇÃO E DA FALTA DE EMPATIA.**

Mas existem diversas maneiras com que a comunidade possa auxiliar essas pessoas:

Buscar informação, conversar, perceber a realidade fora dos “achismos”, se colocar no lugar do outro.

Auxiliar na ressocialização também é um passo fundamental no qual a comunidade pode contribuir!

É muito importante oferecer caminhos para essas pessoas, por exemplo indicando-as a uma vaga de emprego ou, caso você tenha um negócio abrindo uma oportunidade de trabalho. Essa atitude pode ser o ponto de partida para mudar a vida de uma pessoa e de sua família;



**ACOLHER ESSA FAMÍLIA COM SENSIBILIDADE, BUSCANDO ENTENDER OS DESAFIOS QUE ELES ESTÃO PASSANDO, SE ESTÃO PRECISANDO DE ALGO QUE ESTÁ AO SEU ALCANCE E NÃO SER MAIS ALGUÉM A JULGAR.**

O melhor movimento inicial é o de compreender que nós somos a comunidade e a comunidade é nossa, todos somos responsáveis por ela e quanto melhor ela for, melhor para todos!

A empatia é um fator essencial para que consigamos alcançar o nosso objetivo como sociedade. Gentileza gera gentileza, e nesse caso, o acolhimento gera menos violência. Juntos sempre somos mais fortes!

Além do apoio comunitário, em cada município e em cada região também existem instituições e órgãos públicos que podem ajudar!

# APOIO

## REDE DE

**VOCÊ JÁ CONHECE OS CENTROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SUA REGIÃO? SABE PARA QUE ELES SERVEM?**

Vamos te apresentar alguns deles.

Conhecendo e participando dos projetos desses locais e estando atento(a) àquilo que eles podem contribuir para o bem-estar da sua comunidade, você pode ajudar ainda mais a si e a todos ao seu redor.



## **VOCÊ SABIA?**

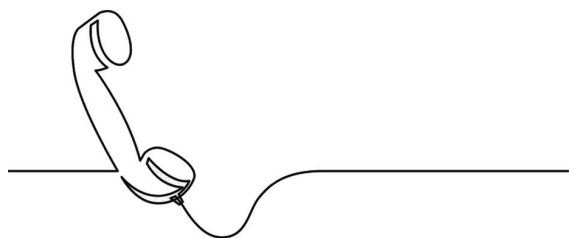
**A ASSISTÊNCIA SOCIAL É UM DIREITO PREVISTO E GUARDADO POR LEI. O MEIO PELO QUAL ELA É GARANTIDA É O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SUAS**

Esse sistema existe para proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho, a defesa de direitos (BRASIL, 2011), entre muitos outros propósitos.

Além disso, os serviços prestados por instituições ligados ao SUAS não têm fins lucrativos.

O primeiro serviço é o Centro de Referência de Assistência Social, o CRAS. Seu principal trabalho é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, o PAIF. Para isso, as atividades e projetos propostos pelo CRAS têm como objetivo auxiliar e orientar as famílias que ele atende em relação a prevenção de situações de vulnerabilidade e violência.

A cidade de Hortolândia tem quatro CRAS:



### **CRAS AMANDA:**

#### **TELEFONES:**

3909-3642 e 3909-2140

Whatsapp (19) 9 99761602

#### **ENDEREÇO:**

Rua Washington Luis, 977

Jardim Amanda II

Hortolândia – SP

### **CRAS PRIMAVERA:**

#### **TELEFONES:**

3909-2292 e 3909-0627

#### **ENDEREÇO:**

Rua da Amoreira, 35

Jardim Primavera

Hortolândia – SP

Outro serviço importante é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS que presta atendimento às famílias e pessoas em situação de risco social e/ou que já tiveram seus direitos violados de diversas maneiras.

### **EM HORTOLÂNDIA PARA ACESSAR O CREAS VOCÊ PODE LIGAR E/OU VISITAR:**

**TELEFONE:** 3909-4546 ou pelo whatsapp: (19) 9 9976-1874

**ENDEREÇO:** Rua Francisco Castilho, 298

- Remanso Campineiro

### **CRAS NOVO ÂNGULO:**

#### **TELEFONES:**

3845-7629, 3809-1945

Whatsapp (19) 9 9910-9085

#### **ENDEREÇO:**

Rua Francisco Bereta, 330

Jardim Novo Ângulo

Hortolândia – SP

### **CRAS CENTRAL:**

#### **TELEFONES:**

3865-1133 e 3897-2519

Whatsap (19) 9 9817-0620

#### **ENDEREÇO:**

Rua Zacarias Costa Camargo, 50

Remanso Campineiro

Hortolândia – SP

Há também os **Centros de Convivência Social**, CCS onde são desenvolvidas atividades, projetos e programas voltados para a comunidade. Hortolândia tem dois deles, nos bairros Jardim Brasil e Rosolem:

## CSS JARDIM BRASIL

**TELEFONE:** 3909-3164

**ENDEREÇO:** Rua da Amizade, 240  
- Jd. Brasil.

## CSS ROSOLEM

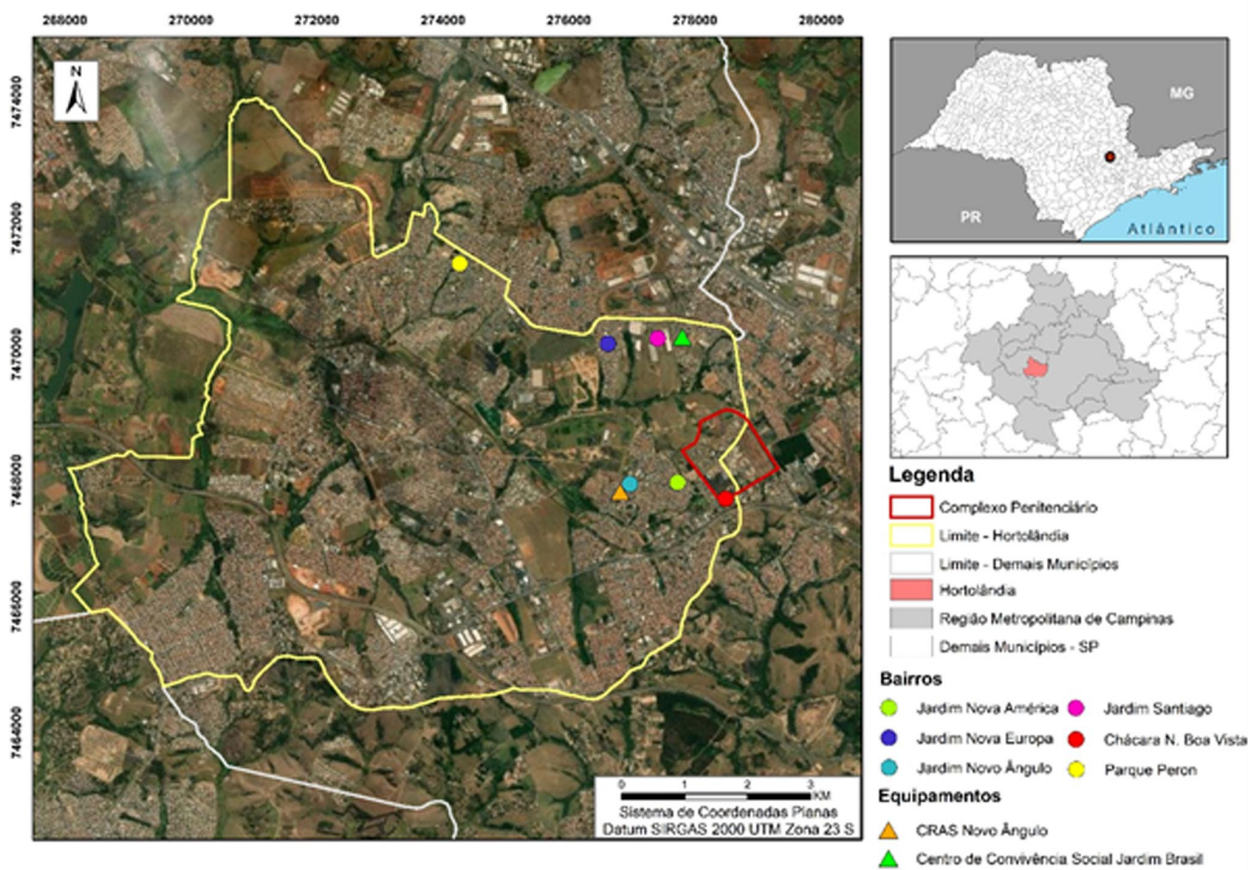
**TELEFONES:** 3809-3164 e 3845-7308

**ENDEREÇO:** Rua Guido Rosolem, 177  
- Jd. Rosolem

Os CRAS, os CREAS e os CCS atendem presencialmente das 09:00 da manhã às 15:00 e por telefone das 08:00 às 17:00.

MAPA 2 – CRAS E CCS MAIS PRÓXIMOS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO CAMPINAS/HORTOLÂNDIA

ELABORAÇÃO: JACQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA E FELIPE PEDROSO DE LIMA



Perto do complexo penitenciário Campinas/Hortolândia você pode também contar com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROJETO HABITACIONAL HORTOLÂNDIA A3 DO CDHU:**

**ASSOCIAÇÃO DO MONTE SINAI**

Telefones: (19) 9 9542-9181

Email: adm. projetoa3hortolandia@gmail.com

Especificamente para a proteção das crianças e dos adolescentes, existe o **CONSELHO TUTELAR:**

**CONSELHO TUTELAR**

Telefone: 3865-3287

Endereço: R. Alda Lourenço Francisco, 353

- Lot. Remanso Campineiro.

O atendimento é feito de segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e sexta-feira, das 08:00 às 17:00

Você também pode entrar em contato com a Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social de Hortolândia. A Secretaria deve garantir ferramentas de inclusão e proteção social e assistência básica para famílias em vulnerabilidade social.

**SECRETARIA DE INCLUSÃO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Telefone: 3965-1400

Endereço:

Avenida Olívio Franceschini, 2.5000

- Remanso Campineiro

Email: sec.inclusao@hortolandia.sp.gov.br

**TIRA DÚVIDAS SOBRE A INCLUSÃO SOCIAL:**

Endereço: Rua José Cláudio Santos, 585, -

Remanso Campineiro

Telefone: 3965-1400 - Ramal 8204, 8210 e 8220.

Os atendimentos presenciais vão das 9:00 às 15:00.

Por telefone, vão das 8:00 às 17:00.

# REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 12.435, de 06 de Julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 07 de Julho de 2011.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm).

Acesso em: 26 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Centro de Referência Especializado de Assistência Social. 22 jun. 2015.

Disponível em:

<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas>.

Acesso em 26 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto Nacional de Seguro Social. Auxílio-Reclusão: desmistifique boatos e entenda quem realmente tem direito. 27 abr. 2018. Disponível em:

<https://www.inss.gov.br/auxilio-reclusao-desmistifique-boatos-e-entenda-quem-realmente-tem-direito/>. Acesso em: 27 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional – Sistema Integrado de Informação Penitenciária (Infopen). Relatório Analítico – Brasil. Brasília, 2020. Disponível em:

<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-analiticos/br/br>. Acesso em: set. 2020.

BRASIL. Portaria nº 914, de 13 de Janeiro de 2020. Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS. Diário Oficial da União. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-914-de-13-de-janeiro-de-2020-237937443> Acesso em 27 abr. 2020.

BRASIL. Projeto de Lei 7.764, de 02 de Julho de 2014. Acrescenta artigos à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a revista pessoal. Senado Federal. Brasília, DF, 02 de Julho de 2014. Disponível em:

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1263634&filenome=PL+7764/2014](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1263634&filenome=PL+7764/2014).

Acesso em: 26 de set. 2020.

GODOI, Stela Cristina de; SILVA, Vitória Debroi. Mulheres e vulnerabilidade social no município de Hortolândia-SP. Nota técnica do Observatório da PUC-Campinas publicada em 22/07/2020. Disponível em:

<https://observatorio.puc-campinas.edu.br/mulheres-e-vulnerabilidade-social-no-municipio-de-hortolandia-sp/>.

Acesso em 28 set. 2020.

GOFFMAN, Erving. Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Segunda Edição. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA. Centros de Convivência Social. Disponível em:

<http://www2.hortolandia.sp.gov.br/centrosdeconvivenciasocial>.

Acesso em: 26 set. 2020.

PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA. CRAS em Hortolândia-SP: Novo Ângulo - [Endereço e Telefone]. CRAS. 22 mar. 2019. Disponível em:

<https://cras.site/cras-em-hortolandia-sp-novo-angulo/>.

Acesso em 26 set. 2020.

PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA. Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Disponível em:

<http://www2.hortolandia.sp.gov.br/secretarias/inclusao-e-desenvolvimento-social>.

Acesso em: 26 set. 2020.

Pró - Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários  
PROEXT



**PUC**  
CAMPINAS

**2020**

